



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 114 de 21 de Maio de 1965, abre Crédito Especial Para Pagamento de Varias Despesas do Exercício Anterior.

O cidadão Delso Rabelo de Oliveira, Vice-Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, em exercício, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada aos 20 de Maio de 1965, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 209.380,00 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas realizadas pelo Executivo no exercício de 1964, conforme a seguinte relação de credores:

Pedro da Lavra: 20 dias de serviço como Magarefe, em substituição ao titular Cr\$ 16.000,00.

Benedito Pires: Serviços prestados como Manobristas de Bomba em substituição ao titular Cr\$ 24.000,00.

Humberto Trincha: 1 viagem a São Paulo, transportando Prefeito e Vereadores para audiência com o Sr. Governador Cr\$ 20.000,00

Adelino Guarinelo: Serviços Profissionais prestados durante o exercício de 1964 Cr\$ 15.000,00.

J. Rodrigues & Cia Ltda: Reparos do Jeep da Delegacia, conforme notas Cr\$ 134.380,00.

Total: Cr\$ 209.380,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do Saldo Financeiro transferido do exercício de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 21 de Maio de 1965.

Vice-Prefeito em exercício
Delso Rabelo de Oliveira

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 21 de Maio de 1965.